



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Quarta-feira • 6 de Abril de 2022 • Ano VII • Nº 196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Banzaê publica:

- Portaria n. 09/2022
- Portaria n. 10/2022
- Portaria n. 11/2022
- Portaria n. 12/2022

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº09/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando, a política de valorização da qualificação profissional dos servidores legislativos, bem como, ter o servidor completado 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de interstício, conforme preconiza o artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 310 de 04.05.2012;

Considerando, o relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional criada pela Portaria n.º11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo Agente de Apoio Legislativo, acesso à referência **(letra) C, do nível I**, da Tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão horizontal por merecimento na forma do **inciso I do Artigo 19** da Lei Complementar nº 310 de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2022.


Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ: 16.298.671/0001-10

PORTARIA N ° 010, de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o relatório final da comissão de Gestão de Pessoal criada pela Portaria n. ° 005/2016, favorável pelo avanço de duas letras, com base no art. 22, inciso I, da Lei n. ° 310, de 04 de maio de 2012;

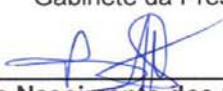
RESOLVE:

Conceder ao servidor ATAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, acesso à referência **(letra) F, do nível I**, da tabela constante do **Anexo IV** da Lei Complementar nº 310 de maio de 2012 e suas alterações, referente à progressão por conhecimento na forma do **inciso I do Artigo 22** da Lei supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2022.



Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA N º 011 de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de n. º 231/2005.

RESOLVE:

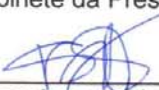
Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ GLEDSON SANTOS DE SANTANA, RG nº 14366408 57 SSP/BA, CPF nº 035.454.485-33, procurador jurídico efetivo, conforme matrícula nº 055, gratificação de 30% (trinta por cento), em conformidade com o artigo 43, da Lei Complementar nº 310, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2022



Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

PORTARIA Nº 012, de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando a política de valorização profissional dos servidores legislativos efetivos, por deliberação do chefe do Poder Executivo,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo Agente de Apoio Legislativo, gratificação de 15% (quinze por cento), em conformidade com o artigo 43, da Lei Complementar nº 310, de 04 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de abril de 2022



Fernandes Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara

Plenário Sebastiao Joaquim de Santana